



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, e altera a redação do art.3º da Lei Municipal nº 1.774 de 30 de setembro de 2022.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.774/2022.

Art. 2º - Fica autorizado à ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de **30% (trinta por cento) para o montante de 40% (quarenta por cento)** do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.774 de 30 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.756 de 19 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (Quarenta por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

III. -O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV.- A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64."

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas MG, 16 de dezembro de 2022.

ASTOR JOSE DE
SA:0416527469
0

Assinado de forma
digital por ASTOR JOSE
DE SA:04165274690
Dados: 2022.12.16
09:22:39 -03'00'

ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal